

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 37/2024

Súmula do Projeto: Altera a Lei Municipal nº. 1.197/2017 e dá outras providências.

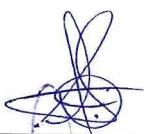
Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 37/2024 que tem por objeto promover alterações na Lei Municipal nº. 1.197/2017, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

A Lei Orgânica do Município, em seu art. 11, dispõe que "*Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cuja organização será regulada em lei.*" Desta forma, o Poder Executivo possui competência para legislar o objeto da referida proposição.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres relacionados ao objeto da referida proposição.

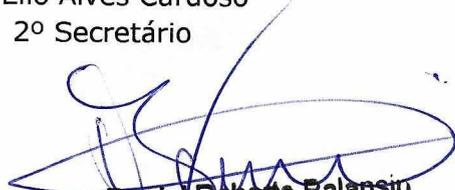
Carambeí, 03 de junho de 2024.


Sergio Luís de Oliveira
Presidente


Sandro Marcelo de Oliveira
1º Secretário


Eclaiton Moreira Bueno
Vice-Presidente


Elio Alves Cardoso
2º Secretário


Daniel Roberto Balansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.567